LEI Nº. 5.669, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

Altera o Anexo I da Lei n° 2.621 de 27 de Abril de 1990. Dos requisitos para provimento dos cargos de Servente e Operário do Departamento de Água e Esgotos de Sant´Ana do Livramento – RS e dá outras providências.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Altera o requisito para provimento dos cargos de Servente e de Operário, constantes no Anexo "I" da Lei n° 2.621 de 27 de abril de 1990 para constar: a) Idade Mínima: 18 anos na data de inscrição; b) Grau Mínimo de Instrução: 5ª Série Completa do Ensino Fundamental, o equivalente a 5ª Série do I Grau.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de Outubro de 2009.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração